



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 3.987, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.**

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3728, de 11 de dezembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3728, de 11 de dezembro de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 39.713,99 (trinta e nove mil setecentos e treze reais e noventa e nove centavos) discriminado por seu elemento de despesa:

13 – SECRETARIA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
13.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA  
13.001.20 – Agricultura  
13.001.20.604– Defesa Sanitária Animal  
13.001.20.604.0045 – Proteção à Animais  
13.001.20.604.0039.1325 – Construção de Canil Municipal

4490.51.00	Obras e Instalações - Fonte 0092	39.713,99
------------	----------------------------------	-----------

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos por Superavit Financeiro nos termos do Parágrafo 1º e Inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 31 de Outubro de 2017.

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I  
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE AGRICULTURA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01. Denominação 0045 – PROTEÇÃO A ANIMAIS						
02. Objetivo Proteção e recuperação de animais						
03. Público Alvo População em geral						
04. Unidade Responsável Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento						
5. Horizonte Temporal ( ) Contínuo (X) Temporário Início (03/2016) / Término (12/2016)						
07. Quantidade de Ações  01				08. Valor do Programa  R\$ 160.000,00		
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Met as Físi cas	Valores (R\$ 1)
Construção e Equipamento de um Canil	P	Prédio Construído e Equipamento	Un	2016	1	39.713,99
Função: 20	Subfunção: 604			TOTAL		39.713,99
PPA				TOTAL		39.713,99



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**ANEXO – II**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2016**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
20-Agricultura	604-Defesa Animal	Sanitária	P	0045 – Proteção a Animais	Construir e equipar um canil nesta cidade.	39.713,99	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta.